



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## Pregão Eletrônico nº 106/2023 - Processo Administrativo: 35653/2023

**OBJETO:** Aquisição de 15.000 (quinze mil) toneladas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado á Quente), Faixa C, e 55 (cinquenta e cinco) toneladas de Emulsão Asfáltica RR-1C (Aplicada), em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras, para a aplicação (capa asfáltica) em vias constituídas em alvenaria poliédrica (calçamento) e recuperação (operação tapa-buraco) das vias já constituídas em pavimentação flexível (CBUQ), de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência.

Em resposta à solicitação de informações formulada por meio de Ofício nº 30/2023 pelo Observatório Social de Foz do Iguaçu, organização não governamental, com sede na cidade de Foz do Iguaçu/PR, localizada na Rua Padre Montoya, nº 451, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.210.703/0001-60, apresento os seguintes esclarecimentos:

1. Tais vias constam novamente em um processo licitatório objetivando a aquisição de insumos asfálticos, pois estas ainda não foram pavimentadas. Destaca-se que a não realização da pavimentação destas vias encontra-se apostilada aos contratos em questão, conforme documentação em anexo.

2. O balanço é o documento que resume a saúde financeira de uma empresa. Conforme consta no item 12.11.2, será aferido se o balanço atende a legislação pertinente:

- Balanço patrimonial do último exercício social;
- Demonstração de Resultado do Exercício;
- Assinado digitalmente pelo contador e representante legal da empresa;
- Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário;
- Recibo emitido pelo sistema público.

Salienta-se que o Balanço Patrimonial sequer é requisito obrigatório, já que o artigo 31 da Lei 8.666/93, limita quais os documentos poderão ser exigidos, sendo que o legislador inseriu tão somente os requisitos mínimos num rol taxativo.

Via de regra, nos editais de licitação, em especial nas obras e serviços de engenharia e terceirização, requisita-se índices contábeis já estabelecidos.

No entanto, embora a legislação trate a exigência de índices contábeis como forma de aferir a boa situação financeira das empresas, é uma ferramenta que não se mostra absolutamente eficaz, pois, por vezes, grandes empresas, com patrimônio líquido de grande vulto, possuem índices contábeis inferiores aos exigidos nos editais, tendo então que a Administração recorrer por outros meios para promover sua habilitação.

A ausência de uma planilha contendo os índices contábeis não é motivo suficiente para sobrestar o andamento da licitação, pois o próprio Balanço Patrimonial exigido contém todos os valores e podem ser calculados por contador do Município, se necessário. A análise do balanço patrimonial é realizada também por profissional contador do município, por meio do qual é possível:



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- Avaliar o contrato social e alterações, em especial, o valor do capital integralizado;
- Os contratos que a empresa possui em andamento, podendo ser obtido por meio de diligências (art. 31, §4º da Lei 8.666/93);
- Cálculo dos índices usualmente exigidos em licitação que estão inseridos no balanço patrimonial;
- Análise do Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido, exigível se necessário;
- Análise do Demonstrativo de Resultado do Exercício, em especial a Receita Bruta e o Lucro líquido do exercício 2022.

Ademais, vale informar que o objeto licitado é fornecido por grandes empresas do ramo, e que os documentos complementares podem ser solicitados pelo Pregoeiro em diligências.

Por fim, é preciso mencionar que o valor da licitação na prática deve ser considerando com um divisor de 8 parcelas, ou seja, a qualificação econômico financeira exigida (Balanço Patrimonial) é suficiente para verificação da sua financeira de qualquer um dos participantes, e se for o caso, cabe ao Pregoeiro verificar junto ao SICAF, onde as empresas costumeiramente inserem todos os documentos de qualificação financeira.

Por fim, a Diretoria de Licitações e Contratos possui contrato com o "Sollicita", do Grupo Negócios Públicos, onde há uma ferramenta para análise do Balanço Patrimonial como suporte ao pregoeiro.

3. Os requisitos objetivos mínimos do Atestado de Capacidade Técnica estão descritos no próprio tópico 12.13.1, o qual repito didaticamente para vossa compreensão:

- **Atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação:** conforme consta no cabeçalho, o objeto é *“aquisição de 15.000 (quinze mil) toneladas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), Faixa C, e 55 (cinquenta e cinco) toneladas de Emulsão Asfáltica RR-IC (Aplicada)”*. Portanto, atividade de fornecimento de concreto betuminoso, emulsão asfáltica, objetos relativos, sendo possível a apresentação de atestados semelhantes e não idênticos ao objeto, posto que não é permitido pela legislação. Ressalto que de acordo com jurisprudência do TCU, é irregular a exigência de atestado de capacidade técnica com quantitativo mínimo superior a 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar (Acórdão 2696/2019).

- **Fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.**

4. Não sendo um fator divergente não implica em contradições ao desenvolvimento do certame, e deixa claro da necessidade de um profissional técnico como responsável pelo desenvolvimento do contrato em questão.

5. Cláusula padrão que não interfere em nada na execução do objeto nem a compreensão do período de vigência do contrato, de modo que o Edital não será republicado por preciosismo. Observa-se que o prazo de vigência que consta na minuta do contrato é de 8 meses e o termo “retirada” guarda relação com o momento da expedição da ordem de serviço e emissão de Nota



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

de Empenho para entrega/fornecimento pelo contratado. Não significa dizer que o Município fará a retirada do produto, posto que o Termo de Referência já demonstra como será efetuada a entrega.

6. A cláusula já informa que não será admitida de forma alguma a cessão do contrato, de modo que também não será admitida a subcontratação, não havendo que se falar em condições autorizativas, pois não será admitida. Por não tratar-se de prestação de serviços ou execução de obras, e sim de fornecimento, não é permitida a cessão do contrato ou subcontratação do fornecimento, devendo o contrato ser cumprido integralmente pela vencedora do certame.

Por fim, informo que o presente processo licitatório detalhadamente analisado e aprovado pela assessoria jurídica do Município em conformidade com a legislação.

Foz do Iguaçu/PR, 28 de julho de 2023.

Érica Gonzalez Honório Barboza  
Pregoeira

Assinado digitalmente por ERICA  
GONSALEZ HONORIO  
BARBOZA:08288409970  
CPF: (08288409970)  
Data: 28/07/2023 11:18



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **RESPOSTA A ESCLARECIMENTO**

Número: **59/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 106/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=04186065-0116-4e2b-94bf-44b70dcf0ef4&cpf=08288409970>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**04186065-0116-4e2b-94bf-44b70dcf0ef4**

**Hash do Documento**

**E2F56F0EED9DAE70D50143D919DB0E464DE4943EF340F9B0E37D1ED4FA672154**

**Anexos**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ODFI - PE 106-2023.pdf - **d9bd0827-5703-4f66-99fa-af0fc9a0d201**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/07/2023 é(são) :

ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA (Signatário) - CPF: \*\*\*88409970\*\* em 28/07/2023 11:18:49

- OK

Tipo: Assinatura Digital



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## 7º TERMO de APOSTILAMENTO ao Contrato nº 118/2021

### Tipo Operação: Substituição de ruas.

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Sr. Francisco Lacerda Brasileiro, firma o presente termo de APOSTILAMENTO ao contrato supracitado, junto à **DELTA SUL COMÉRCIO DE CONCRETO - BRITA AREIA INDUSTRIAL E ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.246.086/0001-90, com sede à Rua Capitão João Ribas de Oliveira nº 81, Guabirota, na cidade de Curitiba/PR, resolve, conforme justificativa abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente Apostilamento é a **Substituição de Ruas**, ao Contrato supracitado, que possui por objeto a aquisição de 40.000 (quarenta mil) toneladas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Faixa D, e 220 (duzentos e vinte) Toneladas de Emulsão Asfáltica RR-1C, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras, para a recuperação das vias pavimentadas, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos, do Edital do Pregão Eletrônico nº 099/2021, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras, apresentada na Comunicação Interna 1/2022-SMOB/DIMV, trazido através do processo 54845/2022, anexo que passa fazer parte integrante do presente termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente termo.

Foz do Iguaçu/PR, 21 de dezembro de 2022.

**Documento assinado de forma digital/eletrônica, cfe Decreto nº 28.900/2021-PMFI.**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:  
Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**  
Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

---

ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

[www.pmf.pr.gov.br](http://www.pmf.pr.gov.br)

## COMUNICAÇÃO INTERNA

<b>Emitente:</b>	SMOB/DIMV - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA	<b>Data:</b> 11/11/2022
<b>Destinatário:</b>	SMOB/DIMV - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA.	<b>Número:</b> 1/2022
<b>Assunto:</b>	APOSTILAMENTO DAS VIAS CONTRATO 118/2021	

Documentação para apostilamento de ruas do contrato 118/2021

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

ANDERSON MACIEL FREIRE

Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMOB  
DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA – DIMV

Em observação ao contrato 118/2021, pregão eletrônico 99/2021, firmado entre o **Município de Foz do Iguaçu**, Contratante, e a empresa **Delta Sul Comércio de Concreto – Brita Areia Industrial e Asfalto LTDA**, Contratada, sendo o objeto deste a aquisição de 40.000 (quarenta mil) toneladas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Faixa D, e 220 (duzentos e vinte) toneladas de Emulsão Asfáltica RR-1C.

Consta ao desenvolvimento do Termo de Referência as localidades a serem atendidas com os insumos adquiridos, a seguir representado.

Bairro	Logradouro	Trecho	Área (m <sup>2</sup> )
Centro	R. das Missões	R. Xavier da Silva - R. Jorge Sanwais	2.835,35
	Tv. Kayaby	Toda Extensão	1.036,87
	Tv. Miguel Smack	Toda Extensão	1.411,62
	R. Jorge Sanwais	R. das Missões - R. Naipi	1.427,09
	R. Adelaide Vale Budel	Toda Extensão	1.886,32
Jd. Eliza 1 E 2	R. das Corbélias	Av. dos Imigrantes - R. Celeste Azambuja Souto Maior	2.936,37
	R. das Crisálidas	Av. dos Imigrantes - R. Antônio Aires de Aguirra	4.591,26
	R. das Açucenas	Av. dos Imigrantes - R. Cravina	4.971,28
	R. Ernesto Keler	R. dos Antúrios - trecho sem saída após R. dos Crisântemos	3.190,39
	R. Flor de Palha	trecho sem saída após R. das Papoulas	706,02
	R. das Violetas	Toda Extensão	4.934,45
	R. das Margaridas	Toda Extensão	4.951,73
	R. Celeste Azambuja Souto Maior	Toda Extensão	4.134,97
	R. Antônio Aires de Aguirra	Toda Extensão	3.471,16
	Tv. Vitória Regia	Toda Extensão	496,88
	R. das Papoulas	Av. Javier Koelbl - trecho sem saída após R. das Açucenas	1.360,66
	R. dos Antúrios	R. Ernesto Keler - trecho sem saída após R. das Açucenas	2.421,65
	R. das Begônias	Toda Extensão	3.036,11
	R. Cravina	R. das Açucenas - R. Flor de Palha	2.510,41
	R. Francisco Antonio Moreira	Av. Javier Koelbl - R. Flor de Palha	1.664,32
R. dos Miosótis	Av. Javier Koelbl - R. Flor de Palha	1.657,67	
Vila Adriana / Jd. Bourbon	R. das Samambaias	Toda Extensão	3.725,17
	R. dos Eucaliptos	Toda Extensão	5.017,39
	R. das Pitangueiras	Toda Extensão	5.409,32
	R. das Subipirunas	Toda Extensão	7.206,22
	R. Flor de Lis	Toda Extensão	5.567,52
	Alameda das Campânulas	R. Cravina - R. das Papoulas	1.591,90





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	R. Sempre Viva	R. Cravina - R. das Papoulas	1.600,73
	R. dos Alecrins	Toda Extensão	3.612,56
	R. Ipê	Toda Extensão	877,95
	R. Pinheiro	Toda Extensão	835,9
	R. das Papoulas	Alameda Campânulas - Av. das Paineiras	2.741,13
	Av. Safira	R. Javier Koelbl - R. das Pitangueiras	4.746,98
	R. das Pitangueiras	Av. Safira - R. Rosália Bertoline Welter	732,2
	R. das Boninas	Toda Extensão	955,57
Jd. Tarobá	R. Tamóios	Toda Extensão	1.363,03
	R. Guarani	Toda Extensão	1.586,93
	R. Carajás	Toda Extensão	1.794,55
	R. Marajoaras	Toda Extensão	2.026,88
	R. Caigangues	Toda Extensão	2.251,13
	R. Tapuias	Toda Extensão	1.371,72
	R. Bororós	Toda Extensão	2.652,91
	Alameda Berta Nascimento	Toda Extensão	639,68
	Alameda Codegrande José da Rocha	Toda Extensão	742,13
	Alameda Dionísio Côgo	Toda Extensão	821,7
	Alameda Roberto Apoloni Neuman	Toda Extensão	846
	R. Edmundo Requião	Toda Extensão	887,03
Jd. Cláudia	R. Marie Cure	Av. Costa e Silva - R. Clarice Lispector	2.407,14
	R. Carmem Miranda	R. Marie Cure - R. Anita Garibaldi	1.028,25
	R. Júlia da Costa	R. Marie Cure - R. Anita Garibaldi	824,55
	R. Maria Quitéria	Toda Extensão	2.364,09
	R. Anna Nery	Toda Extensão	2.316,06
	R. Anita Garibaldi	R. Clarice Lispector - R. Imperatriz Tereza Cristina	2.012,73
Campos do Iguaçu	R. Itapemirim	R. Amazonas - R. Tibagi	3.885,00
	Alameda Rio Madeira	R. Itapemirim - Limite de Projeto	1.100,68
	Alameda Beberibe	R. Itapemirim - Limite de Projeto	1.534,00
	Alameda Atumã	R. Itapemirim - Limite de Projeto	1.770,00
	Alameda Pontal	R. Xingu - Limite de Projeto	709
	Alameda Jequitinhonha	R. Itapemirim - Limite de Projeto	1.210,00
	R. Paraopeba	R. Itapemirim - Limite de Projeto	1.480,00



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	Tv. Japurá	R. Araucária - R. Itapemirim	910
	Tv. Itapucuru	R. Araucária - R. Itapemirim	838
	Tv. Baete	R. Araucária - R. Itapemirim	896
	Tv. Jacuí	R. Araucária - R. Itapemirim	950
	Alameda Tamanduazinho	R. Capibaribe - Limite de Projeto	675
	Tv. Canoas	R. Capibaribe - Limite de Projeto	685
	R. Jari	R. Caparibe - R. Tietê	2.367,00
	Tv. Ribeirão do Iguapé	R. Capibaribe - Limite de Projeto	1.160,00
	Tv. Monjolo	R. Capibaribe - R. Paranapanema	1.112,00
	R. Chapecó	R. Capibaribe - R. Tietê	2.100,00
	R. Paracatu	R. Tietê - R. Javari	1.900,00
	Tv. Babuí	R. Capibaribe - R. Paranapanema	990
	R. Indoia	R. Paranapanema - R. Javari	1.550,00
	Tv. Juruá	R. Tietê - Tv. Guacuí	700
	Tv. Ibicuí	R. Jari - R. Tibagi	800
Novo Horizonte	R. João Dutra	R. Elpidio Verissimo - R. Ércules Marchesini	2.583,14
	R. Francisco Paulino de Brito	R. Elpidio Verissimo - R. Ércules Marchesini	2.583,14
	R. Paulo Baum	R. Elpidio Verissimo - R. Ércules Marchesini	2.583,14
	R. Rita Angélica de Carvalho	R. Elpidio Verissimo - R. Ércules Marchesini	2.123,03
	R. Fernando Gonçalves Neves	R. Elpidio Verissimo - R. Ércules Marchesini	2.123,03
	R. José Al Nassar	R. Elpidio Verissimo - R. Ércules Marchesini	2.152,15
	R. Helena Sielski	R. Elpidio Verissimo - R. Ércules Marchesini	2.511,25
	R. Luis Carlos Pinheiro	R. Pedro Correa - R. Ercules Marchesini	1.263,85
	R. Fermio de Oliveira	R. Pedro Correa - R. Ercules Marchesini	1.073,31
	R. Francisco Amadeu Santos	R. Maria Schinneider Brito - R. Ercules Amadeu Santos	502,11
	R. Ércules Marchesini	R. Itambé - R. Pedro Correa	6.196,26
	R. Maria Shinneider Brito	R. Fermio de Oliveira - R. Ercules Marchesini	997,15
	R. Pedro Correa	R. Luis Carlos Pinheiro - R. Ercules Marchesini	1.280,65



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Parque Imperatriz	Av. Dr. Moacir Azambuja	Av. Salvador - Av. Araucaria	3.563,00
	R. Eldorado	Av. Salvador - R. Ipatinga	2.275,00
	R. Arapiraca	Av. Salvador - R. Coaraci	1.463,00
	R. Consuelo	Av. Salvador - R. Frederico Bernardo Zillio	4.256,00
	R. Brazópolis	Av. Salvador - R. Coaraci	1.288,00
	R. Luz Marina	Av. Araucaria - R. Arapiraca	910
	R. Engenho Novo	R. Arapiraca - R. Consuelo	651
	R. Coaraci	Av. Olímpio Rafagnin - R. Arapiraca	2.121,00
Cidade Nova 2	Tv. Barracão	Av. Olímpio Rafagnin - R. Brazópolis	910
	R. Maria Lúcia Lazaroto Barzan	Av. Garibaldi - R. Zulema de Araújo Frasson	3.101,91
	R. João Paulo Domaradski	R. Marilene Machado - R. Ilda Machado de Lima	3.316,11
	R. Angelim Favassa	R. Ambrósio Losi - Av. Garibaldi	1.675,80
		R. Luísa Chites Herzoque - R. Edésio Fabiano Andrade	4.860,31
	R. Samuel Nunes Neto	R. Edésio Fabiano Andrade - R. Antônio Américo	2.601,13
	Tv. Américo José	R. Ilda Machado de Lima - R. Edésio Fabiano Andrade	544,32
	R. Juan Vicente Chaves	R. Edésio Fabiano Andrade - Av. Garibaldi	6.681,29
	R. Elói Armando Nedel	R. Antônio Américo - R. Ambrósio Losi	8.531,10
	R. Maria Madalena Rodrigues Sampaio	R. Ambrósio Losi - R. Uriel Ferreira de Oliveira	2.678,41
	R. Maria de Lourdes de Lima Moraes	R. Marilene Machado - R. Antônio Américo	1.439,83
	R. Uriel Ferreira de Oliveira	R. Elói Armando Nedel - R. Angelim Favassa	1.980,51
	Tv. Maria H. dos Santos Oliveira	R. Antônio Alves - R. Maria Lúcia Lazaroto Barzan	709,52
	R. Luísa Chites Herzoque	R. Antônio Alves - R. Elói Armando Nedel	777
R. Marilene Machado	R. Antônio Alves - R. Angelim Favassa	1.471,54	



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	R. Zulema de Araújo Frasson	R. Elói Armando Nedel - R. Angelim Favassa	24.454,43
	R. Antônio Américo	R. Elói Armando Nedel - R. Angelim Favassa	5.761,05
	R. Sebastião dos Santos Rocha	R. Samuel Nunes Neto - Elói Armando Neto	1.468,04
	R. João Rodrigues Ferreira	R. Elói Armando Nedel - R. Angelim Favassa	2.387,07
	Tv. Nilson Franco Pereira	R. Antônio Alves - R. Samuel Nunes Neto	678,51
	R. Ilda Machado de Lima	R. Antônio Alves - R. Angelim Favassa	1.459,15
	Tv. Genésio Rodrigues dos Santos	R. Samuel Nunes Neto - R. Angelim Favassa	674,24
	Tv. Conceição Rosa da Silva	R. Elói Armando Nedel - R. Antônio Alves	746,2
	R. Esmelindo dos Santos	R. Elói Armando Nedel - R. Maria Madalena Rodrigues Sampaio	1.139,11
	Tv. Vesfale de Campos Wildner	R. Elói Armando Nedel - R. Antônio Alves	732,06
	Tv. Antônio Aparecido Belo	R. Maria Madalena Rodrigues Sampaio - R. Angelim Favassa	333,06
	Tv. Leidemar Viana Corbari	R. Maria Madalena Rodrigues Sampaio - R. Angelim Favassa	474,04
Jd. Ipê	R. Ariquemes	trecho sem saída após a R. Florai - Av. Maceio	5.964,91
	R. Biguaçu	R. Florai - Av. Maceio	5.397,35
	R. Cajati	trecho após R. Goiânia - Av. Maceio	4.074,35
	R. Candeias	R. Guaraciaba - Av. Maceio	1.774,01
	R. Diadema	R. Guaraciaba - Av. Maceio	1.782,06
	R. Formosa	Av. Maceio - R. Itabira	1.243,27
	R. Itapira	Av. Maceio - R. Itabira	1.295,70
	R. Itajubá	Av. Maceio - R. Itabira	1.484,28
	R. Guaraciaba	R. Diadema - Av. Andradina	2.216,13
	R. Itabira	R. Itajuba - R. Formosa	1.720,11
	R. São Luiz	R. Palmares - R. Japira	1.322,16
	R. Graciosa	R. Japira - R. Jacareí	382,2
	R. Goiânia	R. Cajati - Av. Andradina	1.367,94



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Jd. Almada	R. Nilo Fábio Andrade	R. João Carlos Palma - R. Mauro José Ganguilhei	919,17
	R. Antônio Ruocco	R. João Carlos Palma - R. Mauro José Ganguilhei	1.229,83
	R. Elza Magalhães Machado	R. João Carlos Palma - R. Mauro José Ganguilhei	1.498,07
	R. Newton Carilho Afonso	R. João Carlos Palma - R. Mauro José Ganguilhei	1.771,77
	R. José Bento Filho	R. João Carlos Palma - R. Mauro José Ganguilhei	2.423,96
	R. Maria Fernandes Sousa	R. João Carlos Palma - R. Mauro José Ganguilhei	2.105,04
	R. Marcella Aparecida de Carvalho Brecher	R. João Carlos Palma - R. Mauro José Ganguilhei	2.721,18
	R. João Carlos Palma	R. Nilo Fábio Andrade - trecho após a R. Antônio Onélio Santana	3.027,22
	R. Mauro José Ganguilhei	R. Nilo Fábio Andrade - trecho após a R. Antônio Onélio Santana	2.772,42
	R. Miguel Belis	R. Newton Carilho Afonso - trecho após a R. Antônio Onélio Santana	1.494,78
Vila Andradina	R. Juan Pablo Benitez	R. Ivanildo Carrilho Afonso - R. Cláudio Ribeiro de Abreu	845,67
	R. Cláudio Ribeiro de Abreu	Av. Andradina - trecho sem saída após R. Juan Pablo Benitez	971,67
	R. Ivanildo Carrilho Afonso	Av. Andradina - R. Juan Pablo Benitez	1.330,77
	R. Valdinate Cardoso de Oliveira	Av. Andradina - R. Juan Pablo Benitez	914,41
Conj. Res. Aporã	R. Sérgio Roncato	Av. Brodoski - trecho sem saída após R. Cambuquira	848,26
	R. Cambuquira	R. Sérgio Roncato - R. Moisés Lupion	932,68
Jd. Florença	R. Evangelina Pereira	R. Araguaia - Av. Tancredo Neves	2.680,44
	R. Tiradentes	R. Evangelina Pereira - R. Tocantins	1.460,69
	R. Tocantins	R. Araguaia - Av. Tancredo Neves	3.058,65
	R. Aroldino Ferreira Cordeiro	R. Nicolau Barreto - trecho após a R. Jeferson Rodrigues	1.528,24
	R. Rozário Lázaro	R. Nicolau Barreto - trecho após a R. Marcelina Doto	2.960,23



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	R. Carlos Coimbra	R. Nicolau Barreto - trecho após a R. Marcelina Doto	2.969,40
	R. Acaray	R. Planalto - R. Beira Rio	2.608,27
	R. Paraná	R. Planalto - R. Beira Rio	2.586,57
	R. Nicolau Barreto	R. Aroldino Ferreira Cordeiro - R. Aluísio Ferreira Souza	1.073,03
	R. Marcelina Doto	R. Aluísio Ferreira Souza - trecho após R. Rozário Lázaro	935,62
Vila C	R. Manaus	R. H - trecho após R. F	2.986,62
	R. F	R. Belo Horizonte - R. Manaus	440,65
	R. G	R. São Paulo - R. Manaus	1.421,91
	R. São Paulo	R. G - R. H	1.208,55
	R. H	R. Manaus - trecho após R. São Paulo	1.763,72
<b>TOTAL EM M²</b>			<b>369.110,21</b>

Contudo, ao desenvolvimento do contrato 118/2021, as vias pavimentadas não correspondem fielmente as cadastrado ao Termo de Referência, a seguir justificado.

O bairro **Jardim Almada**, as seguintes vias não foram pavimentadas em CBUQ, sendo elas,

- R. Nilo Fábio Andrade, entre R. João Carlos Palma - R. Mauro José Ganguilhei;
- R. Elza Magalhães Machado, entre R. João Carlos Palma - R. Mauro José Ganguilhei;
- R. José Bento Filho, entre R. João Carlos Palma - R. Mauro José Ganguilhei;
- R. Maria Fernandes Sousa, entre R. João Carlos Palma - R. Mauro José Ganguilhei;
- R. Marcella Aparecida de Carvalho Brecher, entre R. João Carlos Palma - R. Mauro José Ganguilhei.

As vias acima apresentadas foram executadas em Pré-Misturado à Frio, PMF, em função da ausência de fornecimento dos insumos contratados ao contrato 118/2021, de forma a se manter a atividade de pavimentação em andamento na região.

O bairro **Campos do Iguaçu**, a seguinte via não foi pavimentada, sendo,

- Tv. Canoas, entre R. Capibaribe - Limite de Projeto;

Tal via não foi pavimentada em função da mesma não encontrar-se implantada.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Junto a **Vila C**, as seguintes vias não foram pavimentadas, sendo,

- R. Manaus, entre R. H - trecho após R. F;
- R. F, entre R. Belo Horizonte - R. Manaus;
- R. G, entre R. São Paulo - R. Manaus;
- R. São Paulo, entre R. G - R. H;
- R. H, entre R. Manaus - trecho após R. São Paulo.

Não foram pavimentadas por alteração de planejamento, sendo a pavimentação destas vias objeto de processo licitatório futuro.

Junto ao **Conjunto Residencial Aporã**, as seguintes vias não foram pavimentadas, sendo,

- R. Sérgio Roncato, entre Av. Brodoski - trecho sem saída após R. Cambuquira;
- R. Cambuquira, entre R. Sérgio Roncato - R. Moises Lupion.

Não foram pavimentadas por alteração de planejamento, sendo a pavimentação destas vias objeto de processo licitatório futuro.

Junto ao **Parque Imperatriz**, a seguinte via não foi pavimentada, sendo,

- R. Luz Marina, entre Av. Araucaria - R. Arapiraca .

Não foi executada em função da mesma já se encontrar pavimentada quando da execução da pavimentação na região.

Junto a **Região Central**, a seguinte via não foi pavimentada, sendo,

- Tv. Kayabi, toda extensão.

Não foi executada em função da mesma já se encontrar pavimentada quando da execução da pavimentação na região.

Contudo, as seguintes vias, não presentes ao Termo de Referência, foram pavimentadas, sendo,

- Alameda Dario Nogueira dos Santos, toda extensão;
- Alameda Rondônia, toda extensão;
- Av. Brasil, entre R. Pe. Montoya - R. Marechal Mallet;
- R. Almirante Barroso, entre R. Joaquim Firmino - Limite de Projeto;
- R. Barão do Rio Branco, entre R. Quarto de Março - Limite de Projeto;



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- R. Benjamin Constant, entre R. Pe. Otto Berwanger - R. Marechal Mallet;
- R. Dom Pedro II, entre ; R. Pe. Otto Berwanger - R. Pedro J. A. dos Santos;
- R. João Rouver, entre R. Vitor Alves - R. Barão do Rio Branco;
- R. Joaquim Firmino, entre R. Marechal Floriano Peixoto - limite de projeto;
- R. Pe. Otto Berwanger, entre R. Pedro II - Limite de Projeto;
- R. Pedro Joás Aires dos Santos, entre R. Dom Pedro II - R. Marechal Floriano Peixoto;
- R. Marechal Floriano Peixoto, entre R. Joaquim Firmino - R. João Palma;
- R. Marechal Mallet, em frente Av. Brasil - R. Benjamin Constant;
- R. Naipi, entre R. Quintino Bocaiúva - Limite de Projeto;
- R. Vitor Alves, entre R. João Rouver - R. Barão do Rio Branco.

Tais vias foram executadas em decorrência da necessidade de melhorias da condição da R. Marechal Mallet, ao qual é solicitação antiga da comunidade, bem como da Câmara de Vereadores.

De forma a se evitar questionamentos por parte de moradores e imprensa da não execução das demais vias da região com pavimentação em alvenaria poliédrica, decidiu-se pela execução da pavimentação asfáltica em todas as vias regulares da região.

Junto aos bairros **Jardim Eliza 1 e 2, Vila Adriana e Jardim Bourbon**, as seguintes vias não foram pavimentadas, sendo,

- R. das Corbélias, entre Av. dos Imigrantes - R. Celeste Azambuja Souto Maior;
- R. Crisálidas, entre Av. dos Imigrantes - R. Antônio Aires de Aguirra;
- R. das Açucenas, entre Av. dos Imigrantes - R. Cravina;
- R. das Violetas, toda extensão;
- R. das Margaridas, toda extensão;
- R. Celeste Azambuja Souto Maior, toda extensão;
- R. Antônio Aires de Aguirra, toda extensão;
- Tv. Vitoria Regia, toda extensão;
- R. das Papoulas, entre Av. Javier Koelbl - trecho sem saída após R. das Açucenas;
- R. Pitangueiras, toda extensão;
- R. Ipê, toda extensão;
- R. Pinheiro, toda extensão;
- Av. Safira, entre R. Javier Koelbl - R. das Pitangueiras;
- R. das Boninas, toda extensão.





# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

Tais vias não foram pavimentadas por alteração de planejamento, sendo a pavimentação destas vias objeto de processo licitatório futuro.

Em observação aos demais bairros cadastrados para pavimentação, não houveram alterações nos endereços cadastrados para pavimentação, sendo,

- Cidade Nova 2;
- Vila Andradina;
- Ipê 3;
- Jardim Florença;
- Jardim Cláudia;
- Campos do Iguaçu;
- Novo Horizonte.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **COMUNICAÇÃO INTERNA**Número: **1/2022**Assunto: **APOSTILAMENTO DAS VIAS CONTRATO 118/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f9b3a734-2af4-4cca-b7e8-beb390a7b84f&cpf=03419256167>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:****f9b3a734-2af4-4cca-b7e8-beb390a7b84f****Hash do Documento****5E8BDE168DC0DCD1E3B370C54B6839F84D099CC7355F1D15D21B08E3F25AA95A****Anexos**APOSTILAMENTO.pdf - **9d73e375-7706-48fc-8ef7-96bd9c4b1d8f**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/11/2022 é(são) :

ANDERSON MACIEL FREIRE (Signatário) - CPF: \*\*\*19256167\*\* em 11/11/2022 11:49:34 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: \*\*\*87548900\*\* em 11/11/2022 12:07:59 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

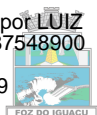
LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Assinado digitalmente por  
FRANCISCO LACERDA  
BRASILEIRO:53736656491  
CPF: (53736656491)  
Data: 21/12/2022 03:27



Assinado digitalmente por LUIZ  
CEZAR FURLAN:71687548900  
CPF: (71687548900)  
Data: 22/12/2022 08:09



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **TERMO DE APOSTILAMENTO**

Número: **2.021/118**

Assunto: **7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 118/2021 - DELTA SUL COMÉRCIO DE CONCRETO - BRITA AREIA INDUSTRIAL E ASFALTO LTDA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e8e2ca09-236e-4bd2-a84f-432b72348baa&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:  
e8e2ca09-236e-4bd2-a84f-432b72348baa**

**Hash do Documento**

**1434EDC67B645DA8FA3ACA29A10EA10FE4B645EEBB3EB40935241E7D747D8CD2**

**Anexos**

01 1º TAP CT 118-2021 (COMUNIC. INTERNA 1-2022-SMOB-DIMV).pdf - **267acc43-c3b7-4579-90ba-8eeeb76c6cf**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/12/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: \*\*\*36656491\*\* em 21/12/2022 15:27:50 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: \*\*\*87548900\*\* em 22/12/2022 8:09:07 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

continuidade dos serviços prestados, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**PRAZO:** até 12 (doze) meses, de 22/12/2022 à 21/12/2023.

**VALOR:** conforme condições anteriormente contratadas, tem o novo valor mensal (atualizado sob o 7º termo aditivo), de R\$ 94.369,29 (noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor global, anual, o montante de R\$ 1.132.431,48 (um milhão, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO 024/2020, de 03 de janeiro de 2023.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU**

**CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40**

**CONTRATADA: ROBSON JOSE RAMOS LIMA - SERVIÇOS MÉDICOS.**

**CNPJ/MF nº: 34.743.330/0001-99.**

**OBJETO:** é a inclusão, neste contrato, de médico credenciado, sendo a profissional Mariel Emilse Molina para substituir, de forma eventual, o profissional Robson Jose Ramos Lima para prestação de serviços na Rede de Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde 24h Padre Ítalo Paternoster), durante o período de 16 de dezembro de 2022 até o final da vigência contratual prevista para 21 de fevereiro de 2023, com análise e parecer favorável com relação a documentação da profissional substituta pela Comissão Especial de Licitação/SMSA, conforme solicitação e justificativa apresentadas através do memorando nº 66482/2022 - Fundo Municipal da Saúde, trazido através do Processo nº 60059/2022 e seus anexos.

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO 069/2020, de 03 de janeiro de 2023.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU**

**CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40**

**CONTRATADA: FRANZ DICKER CASTEDO ARTEAGA LTDA.**

**CNPJ/MF nº: 36.631.623/0001-00.**

**OBJETO:** é a inclusão, neste contrato, de médico credenciado, sendo a profissional Priscila Rubio Secco para substituir, de forma eventual, o profissional Franz Dicker Castedo Arteaga para prestação de serviços na Rede de Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde 24h Padre Ítalo Paternoster), durante o período de 16 de dezembro de 2022 até o final da vigência contratual prevista para 04 de maio de 2023, com análise e parecer favorável com relação a documentação da profissional substituta pela Comissão Especial de Licitação/SMSA, conforme solicitação e justificativa apresentadas através do memorando nº 66504/2022 - Fundo Municipal da Saúde, trazido através do Processo nº 60507/2022 e seus anexos.

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO 098/2022, de 03 de janeiro de 2023.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU**

**CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40**

**CONTRATADA: MNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**CNPJ/MF nº: 43.207.688/0001-98.**

**OBJETO:** é a inclusão, neste contrato, de médico credenciado, sendo a profissional Rebeca Monserrat Franco Acosta para substituir, de forma eventual, a profissional Mariana Noletto Arruda para prestação de serviços na Rede de Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde), durante o período de 16 de janeiro de 2023 até o final da vigência contratual prevista para 10 de maio de 2023, com análise e parecer favorável com relação a documentação da profissional substituta pela Comissão Especial de Licitação/SMSA, conforme solicitação e justificativa apresentadas através do memorando nº 66537/2022 - Fundo Municipal da Saúde, trazido através do Processo nº 60086/2022 e seus anexos.

**7º TERMO de APOSTILAMENTO ao Contrato nº 118/2021, de 21 de dezembro de 2022.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU.**

**CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40.**

**CONTRATADA: DELTA SUL COMÉRCIO DE CONCRETO - BRITA AREIA INDUSTRIAL E ASFALTO LTDA.**

**CNPJ/MF nº: 10.246.086/0001-90.**

**OBJETO:** é a Substituição de Ruas, ao Contrato supracitado, que possui por objeto a aquisição de 40.000 (quarenta mil) toneladas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Faixa D, e 220 (duzentos e vinte) Toneladas de Emulsão Asfáltica RR-1C, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras, para a recuperação das vias pavimentadas, de acordo com as especificações constantes no Anexo I -

Termo de Referência do edital e seus anexos, do Edital do Pregão Eletrônico nº 099/2021, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras, apresentada na Comunicação Interna 1/2022-SMOB/DIMV, trazido através do processo 54845/2022, anexo que passa fazer parte integrante do presente termo.

**TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL ao Contrato nº 110/2019, de 01 de dezembro de 2022.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU**

**CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40**

**CONTRATADA: SIMEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME.**

**CNPJ/MF nº: 26.315.669/0001-66.**

**OBJETO:** considerando: a solicitação e justificativa, apresentadas pela Secretaria Municipal da Saúde, através do memorando nº 62419/2022-SMSA/FMS e solicitação da Contratada, trazidas através do Processo nº 56326/2022 e, respeitado ainda, o que dispõe o teor do art. 79, inciso II, bem como em seu §1º, da Lei nº 8.666/93, resolvem: I – Considerar Rescindido Consensualmente, à partir de 15 de janeiro de 2023, o contrato supracitado, que possui como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde, realização de plantões médicos e consultas médicas especializadas, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, neste município, de acordo com Edital da Chamada Pública nº 005/2017”, tendo em vista o motivo de indisponibilidade da contratada em manter o cumprimento das escalas médicas devido a aprovação em curso de doutorado a ser cumprido em outra cidade. II - Ficam extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do instrumento contratual supracitado, com exceção de débitos pendentes, caso houver, referente à prestação de serviços e/ou fornecimento, até 14 de janeiro de 2023, caso houverem, que deverão ser faturados e pagos na forma estabelecida no referido instrumento contratual.

**TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL ao Contrato nº 242/2022, de 03 de janeiro de 2023.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU**

**CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40**

**CONTRATADA: MALAK CLINICA MEDICA LTDA.**

**CNPJ/MF nº: 46.867.139/0001-38.**

**OBJETO:** Considerando: a solicitação e justificativa, apresentadas pela Secretaria Municipal da Saúde, através do memorando nº 64679/2022-SMSA/FMS e solicitação da Contratada, trazidas através do Processo nº 59146/2022 e, respeitado ainda, o que dispõe o teor do art. 79, inciso II, bem como em seu §1º, da Lei nº 8.666/93, resolvem: I – Considerar Rescindido Consensualmente, à partir de 14 dezembro de 2022, o contrato supracitado, que possui como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde, realização de plantões médicos e consultas médicas especializadas, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, neste município, de acordo com Edital da Chamada Pública nº 005/2017”, tendo em vista o licença maternidade. II - Ficam extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do instrumento contratual supracitado, com exceção de débitos pendentes, caso houver, referente à prestação de serviços e/ou fornecimento, até 13 de dezembro de 2022, caso houverem, que deverão ser faturados e pagos na forma estabelecida no referido instrumento contratual.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO ao 5º - 6º e 7º TERMOS ADITIVOS ao Contrato nº 224/2017, de 16 de dezembro de 2022.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU**

**CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40**

**CONTRATADA: ADRIANA BONATTO LABORATÓRIO – ME.**

**CNPJ/MF nº: 22.094.417/0001-01.**

**OBJETO:** é a retificação firmam o presente Termo de Retificação ao 5º, 6º e 7º Termos Aditivos, referente ao Contrato supracitado, que possui como objeto a realização de serviços de coleta de amostras, transporte das amostras para análise bioquímica, processamento, fornecimento de resultados de todos os exames Laboratoriais de Análises Clínicas, solicitados por médicos e enfermeiros da atenção básica e atenção especializada da Secretaria Municipal da Saúde de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 189/2017, conforme justificativa apresentada pelo memorando 64385/2022-SMSA-Fundo Municipal da Saúde, trazidos pelo Processo nº 58880 /2022 e abaixo especificado: